



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA  
Data: 13/03/2023  
6ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Presidente  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**  
**001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
18.541.0057.1398 – Cercamento de Área de Proteção Permanente  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00  
Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo **Art. 1º**, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

**09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**  
**001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
15.451.0009.1387 – Reforma/Manutenção das Orlas do Rio Araguaia  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO Assinado de forma digital  
por GUSTAVO DE MELO  
ANICEZIO:70930449134  
9134 Dados: 2023.03.13 15:48:33  
-04'00'

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 010/2023

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 010/2023, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Com base no Código Florestal brasileiro (Lei 12.651) Área de Preservação Permanente é toda área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

A área marginal ao Rio Araguaia na zona urbana de Alto Araguaia, no bairro Dom Bosco no perímetro entre a ETE e o clube ATC vem sofrendo danos ao longo dos anos devido a supressão vegetal decorrente da instalação de casas, com isso os moradores circunvizinhos vem usando as margens do rio Araguaia para deposição de lixo doméstico, resto de construção civil, animais mortos, assim poluindo e degradando a APP.

Outra questão também importante para o isolamento da APP do rio Araguaia é evitar que pessoas adentrem na mesma, uma vez que possuímos plantios de mudas nativa, e impedir que banhista tenha acesso pois nesta parte tem muitas corredeiras, local inapropriado para banho.

Faz-se necessário, portanto, cercamento da Área a fim de minimizar os prejuízos ambientais nas margens do Rio Araguaia e prevenir novos danos.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 09 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO  
ANICEZIO:7093044913  
4

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO DE MELO  
ANICEZIO:70930449134  
Dados: 2023.03.13 15:48:53 -04'00'

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal